



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Na Portaria nº 59, de 2016, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel no dia 1º de junho de 2016, Edição Ordinária nº 1555, Ano VIII, Caderno nº 2, Atos do Poder Legislativo, onde se lê:

“[...] 50% (cinquenta por cento) [...].”

Leia-se:

“[...] 30% (trinta por cento) [...].”

Registre-se e Publique-se.
Diário Oficial
Cascavel, 02 de junho de 2016.



Aldino Gugu Bueno
Presidente